



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.208

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.992 DE 01/03/2005.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.992, de 01 de março de 2.005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender repasse de verba para a Fanfarra do EEPG "Gabriel Prestes".

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

F.P. – 13392001502.047 – “E.E. Gabriel Prestes”.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.208/05)

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

**F.P. – 1339200152.042 – F. M. Pres. Hist. Art. Paisag. E
Cultural.....R\$ 20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 2005.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.